



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ**  
*Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional*  
*(LEI 5.905/73)*

**UTILIDADE PÚBLICA**  
*(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)*

**DECISÃO COREN-AP Nº 113, DE 01 DE JUNHO DE 2021.**

Determina o arquivamento do processo nº **2017.00.0188, Denúncia realizada pela Secretária de Saúde de Tartarugalzinho em face do profissional de enfermagem.**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº **2017.00.0188, Denúncia realizada pela Secretária de Saúde de Tartarugalzinho em face do profissional de enfermagem;**

**CONSIDERANDO** a decisão ocorrida na 12ª Reunião Ordinária de Diretoria do COREN/AP, ocorrida no dia 10/12/2019, que acolheu o despacho da Conselheira Relatora que requereu o arquivamento do PAD, diante do óbito do profissional de enfermagem denunciado, e conseqüente perda do objeto.

**DECIDE:**

Art. 1º - Arquivar o processo nº **2017.00.0188, que trata de denúncia realizada pela Secretária de Saúde de Tartarugalzinho em face do profissional de enfermagem,** diante da perda do objeto em decorrência do óbito do profissional de enfermagem denunciado.

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 01 de junho de 2021.

**DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL**

**Presidente do COREN/AP**  
**COREN - AP nº 130.898**

**DR. DONATO FARIAS COSTA**

**Secretário do Coren/AP**  
**COREN/AP nº 132.300**